

PROCURADORIA GERAL  
LEI N° 1.038; DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ARENINHA  
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA (CANÁRIO)

**Lei Municipal nº 1.038 de 09 de Agosto de 2024.**

Dá nome a *Areninha* de Francisco das Chagas da Silva (Canário), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denomina a “**ARENINHA FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA (CANÁRIO)**”.

**Art. 2º** - A *areninha* fica localizada ao lado da estrada que liga a capela de Santa Rita no loteamento Parque das Luzes, Bairro Floresta.

**Parágrafo único** - Nessa *areninha* serão construídos um campo de vôlei e *beach tennis*, um campo de futebol – society, instalação de equipamentos de academia popular e uma área destinada as crianças.

**Art. 3º** - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar a placa de identificação da *Areninha* conforme acima descrito no art. 1º.

**Art.4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito em 09 de Agosto de 2024.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Siderley Nogueira de Medeiros  
**Código Identificador:**A7945FAE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/08/2024. Edição 3347  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>